



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

**MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº040/2023 - EXEC. DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**


Tenho a honra de encaminhar para apreciação, dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei em regime de urgência urgentíssima, que **AUTORIZA A CESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA EM FAVOR DA DIOCESE DE SOBRAL, PARÓQUIA DE SANTA LUZIA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

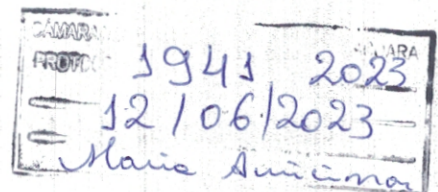
Para um melhor aproveitamento do espaço e objetivando proporcionar o melhor à comunidade, pretende-se mediante concessão de uso de bem público, construir no local uma capela que será aprazível à população.

O interesse público é indiscutível neste caso, uma vez que a paróquia objetiva construir uma capela no local, ficando assim mais próxima da comunidade e proporcionando um local de encontro à população, tendo impacto direto na qualidade de vida destes.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal







# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

**PROJETO DE LEI Nº 040/2023 - EXEC, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**AUTORIZA A CESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA EM FAVOR DA DIOCESE DE SOBRAL, PARÓQUIA DE SANTA LUZIA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a cessão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, de imóvel público situado na Rua Rio de Janeiro, com área de 16,60m x 6x10m, conforme memorial anexo, à Paróquia de Santa Luzia, CNPJ nº 07.821.309/0015-97, para fins sociais.

**§1º.** A concessão dar-se-á mediante Termo de Cessão de Uso, de forma gratuita, entre o Município de Jijoca de Jericoacoara e a Paróquia de Santa Luzia, da Diocese de Sobral.

**§2º.** Fica dispensada a licitação, conforme o disposto no inciso I do art. 14, da Lei Orgânica do Município, em virtude de relevante interesse público que envolve esta concessão de direito real de uso, cuja finalidade é de o bem ser utilizado em projeto social para atendimento dos moradores dos bairros mais vulneráveis, em atividades educativas, culturais, religiosas e beneficentes.

**Art. 2º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 12 de junho de 2023.**

  
**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

RELATÓRIO DIVERSO 02/2023

## BRINQUEDOPRAÇA

Localização: Rua Rio de Janeiro

Coordenadas UTM: Inicia-se **P01 E= 0338335 e N=9679105**) dividindo-o com rua Leandro Alves da Cruz; daí segue rua Leandro Alves da Cruz e a distância de 16,60m até marco **P02(E= 0338351 e N= 9679106)** daí segue confrontando com creche Maria do Carmo Muniz e a distância de 6,10m até marco **P03(E = 0338348 e N =9679115)** ; daí segue confrontando com a Praça do Conjunto Primavera e a distância de 16,60m até o marco **P04( E=0338333 e N=9679113)**; daí segue confrontando até o marco **P01**; início da descrição , fechando assim o perímetro do polígono.

O terreno é um retângulo medindo 16,60m x 6x10m

Jijoca de Jericoacoara-CE, 31 de maio de 2023.

  
Valdemar Rodrigues da Silva Júnior  
Fiscal de Obras e Posturas

  
João Paulo da Silva Paiva  
Fiscal de Obras e Posturas





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

